

## SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO .....	1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO .....	2
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER.....	3
SECRETARIA DA FAZENDA.....	4
SECRETARIA DE GOVERNO.....	4
SECRETARIA DO PLANEJ. MEIO AMB. CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO .....	4
SECRETARIA DA SAÚDE.....	5
ASTT .....	6
FUNAMC .....	7
PUBLICAÇÃO PARTICULAR.....	8

## ATOS DO EXECUTIVO

### PORTARIA 278, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso v da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012 e 2870/2013.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR a pedido a servidora GLAUCIANA MARIA MONTEIRO CHUARY VALADARES, inscrita no CPF 763.617.053-15, da função Diretora do Centro de Educação Infantil Raimundo Alves Lira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, nomeado pela Portaria 123/2017, item 19, publicada no Diário Oficial 1248, de 20 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA  
Prefeito de Araguaína

### PORTARIA 281, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso v da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012 e 2870/2013.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR a pedido, as servidoras abaixo relacionadas do cargo em comissão de Assessora Técnica VII, lotadas na Secretaria de Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, nomeadas pela Portaria 295/16, publicada no Diário Oficial 1224 de 19 de dezembro de 2016:

## Prefeitura de Araguaína Gabinete do Prefeito



Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>  
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ  
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins  
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218

ITEM	NOME	CPF
01	CHIRLIANE GOMES DE SOUSA MARMETT	643.389.743-53
02	MARIA LELUIA GOMES FERREIRA	731.202.781-49

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA  
Prefeito de Araguaína

### PORTARIA 290, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012 e 2870/2013.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, o senhor LUIZ CARLOS DOS SANTOS, inscrito no CPF 470.636.961-49, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico V, com lotação na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo AT – V.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 13 de fevereiro de 2017.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA  
Prefeito de Araguaína

### PORTARIA 291, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012 e 2870/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor CICERO DUARTE DE ALENCAR, inscrito no CPF: 565.656.661-72, para exercer o cargo em comissão de Coordenador, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo DAS-V.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2017.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA  
Prefeito de Araguaína

#### PORTARIA 292, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012 e 2870/2013.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR a senhora VALERIA ELIAS NOGUEIRA, inscrita no CPF 860.553.641-15, para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial III, com lotação na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo AE - III.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 13 de fevereiro de 2017.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA  
Prefeito de Araguaína

#### RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes,

RESOLVE:

I - Retificar a Portaria 049/17, publicada no Diário Oficial do Município na Edição 1240, de 10 de janeiro de 2017, nos seguintes termos;

Onde se Lê:  
"CARLOS AUGUSTO ALCENO"

Leia - se:  
"CARLOS AUGUSTO ALCENCIO"

Araguaína, Estado do Tocantins, aos 14 de fevereiro de 2017.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA  
Prefeito de Araguaína

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA Nº 045, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 010 de 02 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º - Designar a servidora: RAILDA MENDONÇA TAVEIRA SOUSA, matrícula n.º 15465392, para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com os Processos n.º 2474.0001383/2014:

Nº do Contrato	Empresa Contratada
1370/2013	BRASIL TELECOM S/A - OI
Objeto: Prestação de serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC, destinado ao tráfego de chamadas LOCAIS e de LONGA DISTÂNCIA (NACIONAL E INTERNACIONAL) entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA.	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 010/2017

#### PORTARIA Nº 046, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 010 de 02 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º - Designar a servidora: NÚBIA LUCAS DE OLIVEIRA, Matrícula n.º 8060800, para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal dos Contratos abaixo especificados, referente à fiscalização e acompanhamento dos citados contratos, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com os Processos n.º 2474.081.142.0000003/2017, 2474.081.142.0000002/2017 e n.º 2474.081.142.0000001/2017:

Empresa Contratada	Companhia de Saneamento do Tocantins – SANEATINS/ODEBRECHT Ambiental
Objeto:	Fornecimento de Água.
Empresa Contratada	Soares e Sertão Ltda-ME.
Objeto:	Fornecimento de Água.
Empresa Contratada	Energia Tocantins – Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S.A.
Objeto:	Fornecimento de Energia.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 010/2017

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER

PORTARIA/SEMED Nº 041/2017  
ARAGUAÍNA–TO, 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Portaria nº 002/2013, de 01/01/2013 e Decreto nº 400/2015, de 31/12/2015:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Veronilde dos Santos Miranda, matrícula nº 9400, e Lucireis Soares Rodrigues Reis, matrícula nº 1096000, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 30452/2016:

Nº do contrato	Proprietária
040/2016	Ediva Gomes de Oliveira

Objeto: Locação de 01 (um) imóvel destinado ao funcionamento do Centro Educacional Infantil Municipal Criança Feliz.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de Fevereiro do ano de 2017.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA

Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA/SEMED Nº 42/2017  
ARAGUAÍNA–TO, 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 003/2017, de 02/01/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Márcia Diniz Guiotti de Oliveira, matrícula nº 15469634 e Ataídes Lopes de Araújo, matrícula nº 15465388, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 867/2014:

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
922/2013	BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, CNPJ: 03.817.702/0001-50

Objeto: SERVIÇO DE GERENCIAMENTO E ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS COM COMBUSTÍVEL.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de Fevereiro do ano de 2017.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA

Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

#### AUTORIZAÇÃO

O Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso da atribuição que lhe confere pelo artigo 1º do Decreto nº 133, de 23 de maio de 2013, resolve:

Autorizar o deslocamento de SANDRA ALMEIDA DE SOUSA SILVA na forma especificada a seguir, atribuindo-lhe diárias no valor total de R\$ 675,00 (SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS) para participar da Formação para Orientadores de Estudo do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC, convênio MEC/FNDE/Município.

Período: 12 a 16 de fevereiro de 2017.

Localidade: Palmas – TO.

Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
Portaria nº 003/2017

## SECRETARIA DA FAZENDA

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal da Fazenda, Departamento de Crédito Educativo notifica o (s) abaixo relacionado (s) da existência de débito relativo a financiamento estudantil, ou ao seu uso.

Concede-se o prazo de 30 (TRINTA) dias, a contar da data da publicação deste EDITAL, para a apresentação dos comprovantes de pagamentos, caso tenha sido efetuados, ou então para a liquidação do débito apurado. Sob pena de inscrição dos responsáveis em DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, PROTESTO e EXECUÇÃO JUDICIAL.

	NOME	CPF
DEVEDOR	LENO NERES DE SOUSA	783.643.531-87
FIADOR 1	NILMAR DE SOUSA COELHO	031.089.101-91
FIADOR 2	TEREZINHA DE JESUS SANTIAGO	287.536.071-04
VALOR DO DÉBITO	R\$ 14.165,05 (QUATORZE MIL, CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS E CINCO CENTAVOS) *****	

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal da Fazenda, Departamento de Crédito Educativo notifica o (s) abaixo relacionado (s) da existência de débito relativo a financiamento estudantil, ou ao seu uso.

Concede-se o prazo de 30 (TRINTA) dias, a contar da data da publicação deste EDITAL, para a apresentação dos comprovantes de pagamentos, caso tenha sido efetuados, ou então para a liquidação do débito apurado. Sob pena de inscrição dos responsáveis em DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, PROTESTO e EXECUÇÃO JUDICIAL.

	NOME	CPF
DEVEDOR	MARIO CESAR FERREIRA DA SILVA	990.893.781-20
FIADOR 1	MARCOS AURELIO FERREIRA SILVA	624.658.301-63
FIADOR 2	MARLY FERREIRA LIMA ROCHA	797.414.361-49
VALOR DO DÉBITO	R\$ 26.534,73 (VINTE SEIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SETENTA E TRES CENTAVOS) *****	

## SECRETARIA DE GOVERNO

#### RETIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO DE ARAGUAÍNA-TO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 014/2017 de 02 de janeiro de 2017

RESOLVE:

Retificar o prazo de vigência do extrato de contrato referente ao contrato de nº 001/2017, de locação de veículo, Publicado no Diário Oficial do Município nº 1263 de 10 de fevereiro de 2017; Considerando o erro de digitação do extrato supracitado e a necessidade de ratificação dos dados relativo a vigência.

Onde-se lê:

Vigência: 08/02/2017 a 08/02/2018

Leia-se:

08/02/2017 a 07/02/2018

Araguaína – TO, 15 de fevereiro de 2017.

Publique-se

EDIMONES DE J. MATOS DA SILVA  
Secretaria Municipal de Governo  
Portaria nº 014/2017

## SECRETARIA DO PLANEJ. MEIO AMB. CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

#### EXTRATOS DE LICENÇAS E DISPENSAS EMITIDAS NO PERÍODO DE 2016

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA Nº 036-2016

Data de vencimento 27/09/2018

Nº do Processo: 814/15

Requerente: ANGELIM AGRONEGOCIO LTDA

CNPJ: 16.843.991/0002-95

Endereço: RODOVIA TO 226, KM 52 A DIREITA

Porte: Pequeno

Grupo: Serviços.

Objetivo: Este ato atesta a viabilidade ambiental da atividade de Defensivo Agrícola.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 037-2016

Data de vencimento: 27/09/2019

Nº do Processo: 814/15

Requerente: ANGELIM AGRONEGOCIO LTDA

CNPJ: 16.843.991/0002-95

Endereço: RODOVIA TO 226, KM 52 A DIREITA

Porte: Pequeno

Grupo: Serviços.

Objetivo: Este ato atesta a viabilidade ambiental da atividade de Defensivo Agrícola.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 0034-2016

Data de vencimento: 30/09/2019  
Nº do Processo: 814/15  
Requerente: ANGELIM AGRONEGOCIO LTDA  
CNPJ: 16.843.991/0002-95  
Endereço: RODOVIA TO 226, KM 52 A DIREITA  
Porte: Pequeno  
Grupo: Serviços.  
Objetivo: Este ato atesta a viabilidade ambiental da atividade de Defensivo Agrícola.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA Nº 042-2016  
Data de vencimento: 06/10/2018  
Nº do Processo: 701/15  
Requerente: ATACADAO S.A  
CNPJ: 75.315.333/0001-09  
Endereço: AV. AMAZILIO CORREA CAMARGO, 140, LT.01 ,QD 01, RESIDENCIAL CAMARGO  
Porte: MEDIO  
Grupo: Serviços  
Objetivo: Este ato atesta a viabilidade ambiental da atividade de Hipermercados.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 043-2016  
Data de vencimento: 06/10/2019  
Nº do Processo: 701/15  
Requerente: ATACADAO S.A  
CNPJ: 75.315.333/0001-09  
Endereço: AV. AMAZILIO CORREA CAMARGO, 140, LT.01 ,QD 01, RESIDENCIAL CAMARGO  
Porte: MEDIO  
Grupo: Serviços  
Objetivo: Este ato atesta a viabilidade ambiental da atividade de Hipermercados.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 0037-2016  
Data de vencimento: 06/10/2019  
Nº do Processo: 701/15  
Requerente: ATACADAO S.A  
CNPJ: 75.315.333/0001-09  
Endereço: AV. AMAZILIO CORREA CAMARGO, 140, LT.01 ,QD 01, RESIDENCIAL CAMARGO  
Porte: MEDIO  
Grupo: Serviços  
Objetivo: Este ato atesta a viabilidade ambiental da atividade de Hipermercados.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA Nº 0029-2016  
Data de vencimento: 10/08/2018  
Nº do Processo: 1254/15  
Requerente: CASA DE CARIDADE DOM ORIONE  
CNPJ: 01.368.232/0001-60  
Nome Fantasia: HOSPITAL E MATERNIDADE DOM ORIONE  
Endereço: RUA DOM ORIONE 100, CENTRO  
Porte: Médio  
Grupo: Serviços  
Objetivo: Este ato atesta a viabilidade ambiental da atividade de Atendimento Hospitalar.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 0031-2016  
Data de vencimento: 10/08/2019  
Nº do Processo: 1254/15  
Requerente: CASA DE CARIDADE DOM ORIONE  
CNPJ: 01.368.232/0001-60  
Nome Fantasia: HOSPITAL E MATERNIDADE DOM ORIONE  
Endereço: RUA DOM ORIONE 100, CENTRO  
Porte: Médio  
Grupo: Serviços  
Objetivo: Este ato atesta a viabilidade ambiental da atividade de Atendimento Hospitalar.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 0029-2016  
Data de vencimento: 10/08/2019  
Nº do Processo: 1254/15

Requerente: CASA DE CARIDADE DOM ORIONE  
CNPJ: 01.368.232/0001-60  
Nome Fantasia: HOSPITAL E MATERNIDADE DOM ORIONE  
Endereço: RUA DOM ORIONE 100, CENTRO  
Porte: Médio  
Grupo: Serviços  
Objetivo: Este ato atesta a viabilidade ambiental da atividade de Atendimento Hospitalar.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 0035-2016  
Data de vencimento: 06/10/2019  
Nº do Processo: 054/15  
Requerente: GT COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA  
CNPJ: 21.301.662/0001-71  
Nome Fantasia: AUTO POSTO GT  
Endereço: RUA DOS PINHEIROS, ESQUINA COM AV BRASIL, S/N, QD 38, LT 10, ARAGUAINA SUL  
Porte: Médio  
Grupo: Serviços  
Objetivo: Este ato atesta a viabilidade ambiental da instalação de Comercio de Derivados de Petróleo.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA Nº 0041-2016  
Data de vencimento: 06/10/2018  
Nº do Processo: 1295/15  
Requerente: SHEKNAH COMERCIO VAREJISTA DE GAS ME  
CNPJ: 23.039.826/0001-60  
Nome Fantasia: SHEKNAH GAS  
Endereço: RUA 71, SN, QD 138, LT 18, NOVA ARAGUAINA  
Porte: Pequeno  
Grupo: Serviços  
Objetivo: Este ato atesta a viabilidade ambiental da atividade de Comercio Varejista de Gás.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 0042-2016  
Data de vencimento: 06/10/2018  
Nº do Processo: 1295/15  
Requerente: SHEKNAH COMERCIO VAREJISTA DE GAS ME  
CNPJ: 23.039.826/0001-60  
Nome Fantasia: SHEKNAH GAS  
Endereço: RUA 71, SN, QD 138, LT 18, NOVA ARAGUAINA  
Porte: Pequeno  
Grupo: Serviços  
Objetivo: Este ato atesta a viabilidade ambiental da atividade de Comercio Varejista de Gás.

## SECRETARIA DA SAÚDE

### PORTARIA Nº 001/GAB/SMS, DE 09 DE JANEIRO DE 2017

Nomeia os membros para compor a Comissão de Revisão do Contrato de Gestão nº 093/2015 e seus Aditivos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as análises da Comissão de Avaliação e Acompanhamento da execução e operacionalização do Contrato de Gestão nº 093/2015, quanto ao orçamento, oferta de serviços, metas e recursos financeiros para execução e operacionalização do contrato de gestão nº 093/2015;

CONSIDERANDO a necessidade de alinhar o financiamento público para a execução dos serviços do Hospital Municipal/Ambulatório de Especialidades Medicas e Unidade de Pronto Atendimento, dentro do princípio da economicidade, uma vez que esses recursos estão cada vez mais escassos, devendo ser aplicados exclusivamente nas atividades assistenciais;

CONSIDERANDO o relatório de fiscalização realizado pelo Conselho Municipal de Saúde nas Unidades do HMA/AME e UPA;

CONSIDERANDO a necessidade de revisão das cláusulas contratuais e metas do contrato, com base nas séries históricas, oferta x demanda e adequação de novas pactuações e revisões da Programação Pactuada e Integrada - PPI;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Revisão do Contrato de Gestão 093/2015 e seus Aditivos, entre o Município de Araguaína, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e o Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar - IBGH, do gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde no Hospital Municipal de Araguaína, Ambulatório Municipal de Especialidade e Unidade de Pronto Atendimento - UPA (Anatólio Dias Carneiro).

Art. 2º - Compõem a Comissão de Transição:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

- a) Maria Dulcimar Ribeiro Fonseca
- b) Ana Paula dos Santos Andrade Abadia
- c) Helaine Marinho Matos e Matos
- d) Jordana Rodrigues

II – Representantes do Conselho Municipal de Saúde- CMS

- a) Jair Clarindo da Silva
- b) Manoel Lúcio do Nascimento

III – Representantes do IBGH

- a) Roberto Leandro de Carvalho Garcia
- b) Gilberto Torres Alves Junior

Art. 3º - Compete à Comissão de Revisão:

I – Revisar as metas físicas das internações hospitalares, cirurgias, atendimentos ambulatoriais, atendimentos de urgência e emergência e dos serviços de apoio diagnóstico e terapêutico, com os seus quantitativos e os indicadores de qualidade;

II – Analisar os custos/despesas das atividades assistenciais e administrativas das Unidades com base nos demonstrativos financeiros e adequá-los ao orçamento e recursos financeiros tripartite destinado ao custeio dessas unidades.

III – Analisar e rever os custos diretos e indiretos e dos serviços administrativos e de apoio.

IV – Identificar e adequar os serviços de acordo com as recomendações, resoluções e portarias dos órgãos de fiscalização e controle.

V – Analisar a política de Recursos Humanos e sua aplicabilidade dentro das Unidades geridas pelo Instituto.

VI – Identificar os contratos com os prestadores de serviços e suas medições.

Art. 4º - O prazo desta medida é de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jean Luis Coutinho Santos  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria 005/2017

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2014 Processo nº 2474.0001401/2014

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: TOLEDO INFO LTDA

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por mais o período de 06 (seis) meses

Modalidade: Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços

Valor mensal: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

Valor total: R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)

Data da Assinatura: 13/02/2017

Ação: Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos

F.P: 10.122.2006.2.478

E.D: 33.90.39.97.00

FICHA: 22

FONTE: 040

Signatário: Secretário Municipal de Saúde

Araguaína-TO, 13 de fevereiro de 2017.

Publique-se

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº 005/2017

**ASTT**

#### PORTARIA/ASTT Nº 12, DE 14 FEVEREIRO DE 2017.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - AMTT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor DOUGLAS ALVES DA SILVA MATRICULA Nº 15474717, para ser fiscal de contrato e EDUARDO ALEXANDRE SILVA DE SOUZA MATRICULA Nº 15473799, como suplente, para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal do Contrato, para fiscalização e acompanhamento do contrato abaixo especificado, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2474.0007141

Nº do Contrato	Empresa Contratada
007/2015	BRASIL CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
OBJETO: SERVIÇO GERENCIAMENTO E ABASTECIMENTO DE FROTA	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a contar do dia 02 de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Fabio FiorottoAstolfi  
Presidente da ASTT  
Portaria nº 012/2017

## RETIFICAÇÃO

A ASTT- AGÊNCIA DE SEGURANÇA TRANSPORTE E TRÂNSITO DE ARAGUAÍNA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve,

## RETIFICAR

O EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2017, publicado no DOM, nº 1257, quanto ao PRAZO DA VIRGÊNCIA DO CONTRATO.

Onde se lê:  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Leia-se:  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 01 de Fevereiro de 2017 a 31 de janeiro de 2018

Araguaína - TO, 15 de fevereiro de 2017.

Fabio Fiorotto Astolfi  
Presidente da AMTT  
Portaria nº 012/2017

A AMTT- AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve,

## RETIFICAR

O TERMO DE RECOMNHECIMENTO DE DIVIDA Nº 002/2017, publicado no DOM, nº 1241, quanto ao número do TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA,

Onde se lê:  
TERMO DE RECOMNHECIMENTO DE DIVIDA Nº 002/2016

Leia-se:  
TERMO DE RECOMNHECIMENTO DE DIVIDA Nº 002/2017  
Quanto a DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Onde se lê:  
F.P: 122.2010.2.504- E.D: 3.3.90.92.39  
FICHA: 31 FONTE: 0010

Leia-se:  
F.P: 15.122.2010.2.504- E.D: 3.3.90.92.39  
ICHA: 31 FONTE: 1020  
Quanto AO VALOR:

Onde se lê:

NOTA FISCAL Nº :	DATA EMISSÃO	MÊS/REFE	VALOR
00022	19/12/2016	20/10 A 19/12/2016	R\$ 201.101,62
TOTAL:			R\$ 201.701,62

Leia-se:

NOTA FISCAL Nº :	DATA EMISSÃO	MÊS/REFE	VALOR
00022	19/12/2016	20/10 A 19/12/2016	R\$ 201.701,62
TOTAL:			R\$ 201.701,62

Araguaína-TO, 25 de janeiro de 2017

Fabio Fiorotto Astolfi  
Presidente da AMTT  
Portaria nº 012/2017

## RETIFICAÇÃO

A AMTT- AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve,

## RETIFICAR

O CONTRATO Nº 006/2016, publicado no DOM, nº 1113, quanto ao PRAZO DE EXECUÇÃO E DE DA VIRGÊNCIA DO CONTRATO,

Onde se lê:

Subcláusula segunda - A vigência do contrato será a mesma de execução dos serviços, a partir da data da assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no § 1º do Art. 57 da lei 8.666/93.

Leia-se:

Subcláusula segunda - A vigência do contrato será a mesma de execução dos serviços, a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no § 1º do Art. 57 da lei 8.666/93.

Araguaína -TO, 14 de fevereiro de 2017

Fabio Fiorotto Astolfi  
Presidente da AMTT  
Portaria nº 012/2017

## FUNAMC

## PORTARIA/FUNAMC Nº 001 DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE GERAL DA FUNAMC, no uso de suas atribuições legais, através da Portaria nº 071/2017 de 09 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: LUCAS SANTOS RODRIGUES matricula nº 1547066-0 e VILSON PEREIRA DA SILVA matricula nº 6475, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal, Suplente e Atestador do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento o citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o processo nº 2474.0002221/2014:

Nº do Contrato	EMPRESA CONTRATADA
1364/2013	Vitor Car Locadora de Veículos Ltda - ME
Objeto: Prestação de serviço com Locação de Veículos.	

Art. 2º - São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providencia para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicado através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadas, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgão de controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos critérios orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contrato repare, corrija, remova ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93;

Art. 3º - Designar o servidor LUCAS SANTOS RODRIGUES, matrícula nº 1547066-0 para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviço do contrato supracitado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE.

Valdirene dos Santos Cesário Lopes  
Superintendente Geral da FUNAMC  
PORTARIA 071/2017

#### PORTARIA/FUNAMC Nº 02 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

A PRESIDENTE DA FUNAMC, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 1.725/97 e Lei nº 2.184/2003;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: LUCAS SANTOS RODRIGUES matrícula nº 1547066-0 e VILSON PEREIRA DA SILVA matrícula nº 6475, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal, Suplente e Atestador do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento o citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o processo nº 2474.0002219/2014.

Nº do Contrato	EMPRESA CONTRATADA
929/2013	BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
Objeto: Gerenciamento de Abastecimento.	

Art. 2º - São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providencia para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicado através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadas, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providencias necessárias;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligencias quando solicitado pelos Órgão de controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos critérios orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contrato repare, corrija, remova ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93;

Art. 3º - Designar o servidor LUCAS SANTOS RODRIGUES, matrícula nº 1547066-0 para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviço do contrato supracitado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE.

Valdirene dos Santos Cesário Lopes  
Superintendente Geral da FUNAMC

#### PORTARIA/FUNAMC Nº 03 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE GERAL DA FUNAMC, no uso de suas atribuições legais, através da Portaria nº 071/2017 de 09 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: LUCAS SANTOS RODRIGUES matrícula nº 1547066-0 e VILSON PEREIRA DA SILVA matrícula nº 6475, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal, Suplente e Atestador do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento o citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o processo nº 2474.0004113/2016.

Nº do Contrato	EMPRESA CONTRATADA
010/2016	LUSO C. DA COSTA FILHO E CIA LTDA.
Objeto: Fornecimento de urnas funerárias bem como prestação de serviços funerários.	

Art. 2º - São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providencia para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicado através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadas, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providencias necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligencias quando solicitado pelos Órgão de controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos critérios orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contrato repare, corrija, remova ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93;

Art. 3º - Designar o servidor LUCAS SANTOS RODRIGUES, matrícula nº 1547066-0 para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviço do contrato supracitado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE.

Valdirene dos Santos Cesário Lopes  
Superintendente Geral da FUNAMC

## PUBLICAÇÃO PARTICULAR

#### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A DISTRIBUIDORA SOUSA COSTA LTDA EPP com CNPJ 14.747.916/0001-14, torna público que requereu junto a Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente, Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, a Dispensa de Licenciamento Ambiental (DLA), para atividade de COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS ,APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO ;PARTES E PEÇAS, localizado Av. CONEGO JOAO LIMA 1373 setor NEBLINA , município de Araguaína/TO. O empreendimento se enquadra na resolução COEMA n.º 07/05, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental.